



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: 584/2026

Área Requisitante: Fundo Municipal de Educação

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 29.532.276/0001-00

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro São Salvador do Tocantins

CEP: 77.368-000

Cidade: São Salvador do Tocantins

Gestora: Adriana Borba dos Santos

2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, dedicado à internet, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação no período de 11 (onze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias do Fundo Municipal de Educação tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema do governo federal para garantir continuidade dos serviços operacionais como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de governo, prestação de contas junto aos tribunais e as instituições captadoras de recursos, sendo indispensável para as atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal.

3.2 Considerando a necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, link dedicado, via fibra ótica, com instalação inclusa, com fornecimento de equipamentos e materiais e serviços para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação com intuito de evitar interrupções.

3.3 Considerando ainda a garantia do atendimento a diversos setores, programas e ações a ela ligados na zona urbana e rural, sendo, que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a contratação de serviços de Internet, pois se faz necessário o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados e etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços.

3.4 A tecnologia da informação, proporcionou maior transparência dos gastos públicos, e proporcionou maior agilidade no processamento e tratamento das informações dos gastos públicos, por esse motivo a contratação pretendida, vai de encontro com as exigências dos órgãos de controle no sentido de proporcionar maior transparência, além de otimizar a gestão de processos e objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais.

3.5 Considerando que o fornecimento de serviços de internet, tem a finalidade de atender as diversas atividades do Fundo Municipal de Educação cujo objetivo é a manutenção de serviços essenciais as atividades de programas com a necessidade de funcionamento de internet, em todas as funcionalidades dos diversos setores.

3.6 A necessidade da contratação aqui solicitada justifica-se diante a administração pública satisfazer com efetividade sua missão institucional, com intuito de atender às suas Secretarias vinculadas, considerando ainda que a Internet exerce papel preponderante na atualidade e contribui para a garantia do atendimento a diversos setores administrativos, programas e ações a ela ligados, além do desenvolvimento, e por ser também imprescindível o acesso da rede mundial de computadores.

3.7 Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa para de fornecimento de internet, pois, trata-se de itens necessários às demandas das diversas secretarias para otimizar processos, promover a transparência, melhorar a eficiência e facilitar o trabalho dos servidores, afim de promover uma administração mais eficaz, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado e colaborativo para o melhor desenvolvimento das atividades diárias.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Destina-se a fornecimento, de contratação de empresa técnica para prestação de Link de Internet para a Fundo Municipal de Educação/TO. O Poder Público busca fornecimento de link de internet para acesso à Rede Mundial de Computadores, tem como objetivo possibilitar o trabalho de todos os Departamentos que acessam, sistemas, e-mails, bem como disponibilizar informações e transparência na Administração Pública através do Portal de Transparência e atender a Lei de Acesso à Informações. Esse fornecimento possui uma característica singular, técnica, uma vez que a disponibilização e manutenção do link de internet necessita de profissionais específicos da área de TI para bom funcionamento. Conformidade com o Art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais: Considerando a importância crescente da conectividade para otimizar processos, melhorar a comunicação e oferecer serviços mais eficientes aos cidadãos. A capacidade de acessar informações em tempo real, compartilhar dados entre departamentos e facilitar a colaboração entre equipes se torna essencial para um trabalho ágil e eficiente.

Requisitos de Sustentabilidade: Contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

Requisitos Legais: A solução escolhida e a ser adotada pela Administração Pública Municipal é a contratação do fornecimento de Internet, uma vez que é a melhor solução para o município. Com isso, a solução resume-se a contratação de fornecimento de Internet, em que são necessários para a execução dos trabalhos administrativos em todos os Departamentos do Município, conforme com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para as Administrações Públicas do Brasil, Art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Requisitos da Contratação: A contratação visa suprir a necessidade contínua no fornecimento conectividade de internet, tornando-se assim uma contratação essencial para garantir uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos vários setores da Administração pública. A ausência do serviço prejudicará os muitos serviços que o município disponibiliza on-line ao contribuinte como também o gerenciamento de dados (Sistema e-cloud) do município. A contratação é de extrema importância e emergência para manter a disponibilidade dos serviços e aumentar o desempenho das conexões das Secretarias Municipais.

5. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO, com observância aos preceitos de direito público e, especial da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, outras correlatas.

6. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- a) Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- b) Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;

7. AREA REQUISITANTE

Fundo Municipal de Educação

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRMINAÇÃO
------	-------	-----	--------------



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



1	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 600 MBPS DOWNLOAD/600 MBPS UPLOAD</u> (ESCOLA MUNICIPAL BRASIL PARA TODOS)
2	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (CRECHE MUNICIPAL)
3	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (ESCOLA MUNICIPAL NOVO MILÊNIO)
4	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (CRECHE RETIRO ANA LUIZA)
5	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (LABORATORIO INFORMATICA SÃO SALVADOR)
6	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

9. DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar na sede do Contratante os serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, dedicado à internet, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação contemplando os atributos funcionais destacados abaixo, incluindo:

PONTOS CENTRAIS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRMINAÇÃO
1	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 600 MBPS DOWNLOAD/600 MBPS UPLOAD</u> (ESCOLA MUNICIPAL BRASIL PARA TODOS)
2	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (CRECHE MUNICIPAL)
3	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (ESCOLA MUNICIPAL NOVO MILÊNIO)
4	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (CRECHE RETIRO ANA LUIZA)
5	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (LABORATORIO INFORMATICA SÃO SALVADOR)
6	11	MÊS	<u>LINK SIMÉTRICO 400 MBPS DOWNLOAD/400 MBPS UPLOAD</u> (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

10. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- 128 endereços IP fixos;
- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 600Mbps e 400Mbps



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 8h às 12h00min – Tarde: 14h00min às 18hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;
- Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 600 Mbps (Seiscentos megabits por segundo) e 400 Mbps (Quatrocentos megabits por segundo,) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 400 Mbps (Quatrocentos megabits por segundo) de tráfego de entrada e 600 Mbps (Seiscentos megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente.
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;
- A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, obedecendo às recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;
- Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.
- A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.
- Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias.
- Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.).

11. INSTALAÇÃO DO LINK DEDICADO:

- O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no DataCenter da Fundo Municipal de Educação de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Prefeitura possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.
- A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pela Prefeitura.
- Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc..) deverão ser fornecidos pela Contratada.

12. PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO LINK CENTRAL:

- O Link Central deverá ser instalado e configurado no equipamento fornecido pela Fundo Municipal de Educação (Servidor de Internet) num prazo de 15 dias (quinze dias) podendo ser prorrogado até 30 (trinta dias) a contar da data de assinatura do Contrato.
- A Empresa vencedora deverá instalar e testar o ponto central.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que Prefeitura emitir a Ordem de Ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada num prazo máximo de 24hs.

13. PRAZO PARA SUPORTE DO LINK DEDICADO DE 600 MBPS a 400MBPS:

- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 07:00hs às 11h00min – Tarde: 13h00min às 17:00hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

14. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:

- A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente.
- Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
- O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.
- A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.
- A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.
- A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
- A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.
- Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.
- A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

15. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas; Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos.

Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA.

Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

16. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



- O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:
- Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- Atendimento às demais exigências contratuais.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar estará prevista na declaração de pesquisa de preço.

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração Pública Municipal é a contratação do fornecimento de Internet, uma vez que é a melhor solução para o município.

Uma vez que a solução permitirá que a administração centralize e integre suas operações, facilitando a troca de informações entre setores e o acesso aos sistemas de gestão, que exigem conectividade estável e rápida. Contudo, a fibra óptica é a tecnologia ideal para suportar o uso de sistemas online, videoconferências, plataformas de ensino à distância, e outras iniciativas modernas que a administração planeja implementar.

Diante disso, a solução de internet de fibra óptica representa um avanço significativo para a administração pública, capacitando-a a prestar serviços com maior qualidade, velocidade e eficiência. A conectividade de alto desempenho e a infraestrutura digital robusta proporcionam uma base sólida para o desenvolvimento de novos projetos e para o fortalecimento da gestão pública, em consonância com as demandas da população e as metas de modernização estabelecidas pela administração.

19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço possui natureza contínua por serem essenciais as secretarias e departamentos público para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas bem como ao seu suporte. Portanto, os resultados pretendidos com a referida aquisição serão:

- Velocidade:** À internet banda larga por meio de fibra óptica oferece velocidades muito mais rápidas do que outros tipos de conexão à internet, como a conexão via cabo ou DSL. Isso significa que a Fundo Municipal de Educação -TO pode transmitir receber informações de forma mais rápida e eficiente, o que pode ser especialmente importante em situações de emergência;
- Confiabilidade:** A internet banda larga por meio de fibra óptica é muito mais confiável do que outros tipos de conexão à internet. Isso se deve em parte ao fato de que a fibra óptica é menos suscetível a interferências externas como o clima ou a proximidade de outras linhas de comunicação. Isso significa que a Fundo Municipal de Educação -TO pode contar com uma conexão à internet confiável e consistente, o que é crucial para manter a continuidade dos serviços prestados;
- Capacidade:** A internet banda larga por meio de fibra óptica tem uma capacidade muito maior do que outros tipos de conexão à internet. Isso significa que a Fundo Municipal de Educação pode enviar e receber grandes quantidades de dados com muito mais facilidade e rapidez.

Por fim, pretende-se a modernização da rede de internet que permitirá que a administração implemente novas soluções tecnológicas, como sistemas de monitoramento em tempo real, gestão centralizada de documentos e ferramentas de comunicação integrada. Esses avanços contribuirão para a melhoria contínua da gestão pública, alinhando-se com as metas de inovação e eficiência definidas pela administração e assegurando um atendimento de qualidade à população.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



20. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

Atender prontamente às solicitações do Fundo Municipal de Educação nas especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação; São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Obedecer às especificações constantes neste Termo;

- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos).

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- Comunicar à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

22. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

23. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade por 11 (onze) meses podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



24. DO PAGAMENTO

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços.

24.5 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Assim, o caso em tela não se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista, não há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação.

26. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Durante a fase de implantação, a administração poderá contar com o suporte técnico da empresa contratada para ajustar a rede de acordo com a necessidade específica da unidade. Além disso, a equipe de tecnologia da informação (TI) do município deverá estar preparada para monitorar o desempenho da rede e realizar ajustes finos, caso necessários, durante os meses de operação, assegurando que a conexão funcione plenamente.

Para isso é necessária a adoção de ações de manutenção corretiva e preventiva visando o melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo os em permanente condição de atender adequadamente às demandas institucionais e da sociedade usuária.

Por fim, será necessário realizar um acompanhamento contínuo da satisfação dos servidores e das unidades com o novo serviço, verificando se o desempenho da internet atende as expectativas e necessidades de cada setor. A coleta de feedback possibilitará ajustes e melhorias, consolidando o investimento em uma infraestrutura de internet robusta e eficiente para a administração pública.

27. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

28. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Não se aplica

29. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

30. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Não se aplica.

31. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida foram realizadas cotação de preços em contratações similares firmados por outros órgãos da administração pública, visando a análise de viabilidade e economicidade

32. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

33. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



A presente contratação consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

34. ALINHAMENTO COM PAC

34.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Fundo Municipal de Educação.

35. IMPACTOS AMBIENTAIS

35.1 A instalação de uma rede de fibra óptica, em comparação com outras tecnologias de internet, tem um impacto ambiental reduzido, sendo uma opção mais sustentável e durável;

35.2 A fibra óptica utiliza materiais leves e de longa vida útil, o que minimiza a necessidade de substituição frequente e, portanto, reduz o descarte de resíduos eletrônicos. Esse fator contribui para a sustentabilidade ambiental da administração pública ao diminuir a geração de lixo tecnológico;

35.3 A principal atividade que gera impacto ambiental durante a implementação da fibra óptica é a instalação física dos cabos, que pode exigir obras leves para enterrar ou suspender os cabos em determinados pontos. Embora essa instalação inicial possa gerar resíduos de materiais, como cabos e plásticos, a natureza duradoura da fibra óptica reduz a necessidade de intervenções futuras, evitando impactos ambientais adicionais com a manutenção frequente;

35.4 por fim, é importante mencionar que a fibra óptica é um material altamente reciclável.

Ao final de sua vida útil, os cabos de fibra óptica podem ser desmontados e reutilizados, contribuindo para a economia circular. A administração poderá adotar um plano de descarte adequado para esses materiais, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e minimizando o impacto ambiental da operação.

36. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

36.1 Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação pretendida. Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico financeiro.

36.2 esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Os serviços contratados não geram vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

36.3 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

37. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

38. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante dos elementos constantes nesse Estudo Técnico Preliminar esta Equipe declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para garantir a continuidade das atividades fins da Fundo Municipal de Educação.

São Salvador do Tocantins, 25 de fevereiro de 2026

Adriana Borba dos Santos
Gestora Municipal do FMAS